



LEI N.º 2.309/2002

nos órgãos da Administração
Municipal, setor especial para
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ,
delibera e eu sanciono a seguinte Lei,

CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ

Art. 1º - Fica denominada PRESIDENTE JUSCELINO KUBISTCHEK a atual Rua
"01" no Loteamento Jardim do Aeroporto.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 20 de dezembro de 2002.


SYLVIO LOPES TEIXEIRA
Prefeito

Fabricação	0 DEBATE
Emissão N.º	4854
...	...